



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

D E C L A R A Ç ã O

DANIELLE PRICILA DE SOUSA CUNHA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 056.412.726-47, carteira de identidade nº MG – 12.033.031, residente e domiciliada no Campo Belo, s/n, Chácara – MG, CEP 36.110-000, **DECLARA** concorda com os termos do Processo Licitatório de nº 115/2022 – credenciamento de produtores de leites, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA através da sua Comissão Permanente de Licitações.

DECLARA, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação e homologação do objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Chácara, 22/08/2022.

Danielle Pricila de Sousa Cunha
CPF sob o nº 056.412.726-47



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR DE LEITE E PROPRIEDADE DOS ANIMAIS

DANIELLE PRICILA DE SOUSA CUNHA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 056.412.726-47, carteira de identidade nº MG – 12.033.031, residente e domiciliada no Campo Belo, s/n, Chácara – MG, CEP 36.110-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, ser produtor de leite bovino no Município de Chácara, bem como ser proprietário dos animais que serão apresentados no evento ‘Exposição – 2022’ para retirada de leite.

Chácara, 22/08/2022.

Danielle Pricila de Sousa Cunha
CPF sob o nº 056.412.726-47



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1152022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jucélio Fernandes de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

CREDENCIADO: DANIELLE PRICILA DE SOUSA CUNHA, produtora de leite inscrita no CPF/MF sob nº 056.412.726-47, residente e domiciliada no Campo Belo, s/n, CEP 36.110-000, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

2 – DO PROCEDIMENTO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para fornecimento de leite retirado durante a realização do evento Exposição – 2022, no período de 31 (trinta e um) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2022, tendo em vista a homologação do processo de licitação nº 115/2022, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

3 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento do **CREDENCIADO** para fornecimento de leite bovino durante a realização do evento Exposição – 2022, no período de 31 (trinta e um) de agosto a 4 (quatro) de setembro de 2022.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

4.1. A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao **CREDENCIADO** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao **CREDENCIADO** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

- c) Informar com antecedência ao **CREDENCIADO** a data, hora e local onde deverá ser apresentado o animal para retirada do leite;
- d) Apurar o quantitativo do leite retirado na presença do **CREDENCIADO**.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.1. Constituem obrigações do **CREDENCIADO**:

- a) Disponibilizar o animal para retirada de leite na data, hora e local indicados pela **CREDENCIANTE**;
- b) Acompanhar a apuração do quantitativo do leite realizada pela **CREDENCIANTE**;
- c) Participar das reuniões convocadas pela direção da **CREDENCIANTE**;

5.2. Qualquer concessão por parte da **CREDENCIANTE** ou atuação suplementar por parte do **CREDENCIADO** será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

6 – DO PREÇO:

6.1. O **CREDENCIANTE** obriga-se a pagar a quantia de R\$ 7,00 (SETE REAIS) por litro de leite retirado em razão do presente contrato.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado com base na apuração do quantitativo de leite realizada pela **CREDENCIANTE**.

8 – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 4 (quatro) de setembro de 2022.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A presente contratação não gera entre **CREDENCIADO** e **CREDENCIANTE** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais.

9.2. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo de licitação, o edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

9.3. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação nº 3.3.90.30.00.2.06.01.20.606.0021.2.0058.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

11 – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chácara (MG), 23 de agosto de 2022.

Município de Chácara
Credenciante

Danielle Pricila de Sousa Cunha
CPF sob o nº 056.412.726-47
Produtor Credenciado

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: